



## A CRIANÇA E O PROCESSO DE CONQUISTAS

Carina Nogueira de Jesus (1)

Evely Solaine Vidal Canuto (1); Danielle Abreu Silva (2); Maria das Graças Fernandes de Amorim dos Reis (3)

*Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, caarinaanogueira@hotmail.com (1); Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, evy20solayni@gmail.com (1); Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, abreu.danni@gmail.com(2); Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, gmgrg46@gmail.com (3).*

**Resumo:** Por muito tempo, a sociedade negligenciou a criança quanto as suas especificidades e necessidades. Com a transformação da visão de infância, estas passaram a ser entendidas como sujeitos de direitos com peculiaridades. Muitos documentos foram criados ao longo dos anos para garantir, dentre outros, o direito à educação. Nesse sentido, ter acesso na mais tenra idade à Educação Infantil é de extrema importância para que os indivíduos desenvolvam-se integralmente. Desta forma, esta pesquisa tem por objetivo fazer breves apontamentos para entender a história da criança na sociedade e seus direitos desde a infância, dando ênfase no que diz respeito ao da educação. Para tal, realizaram-se levantamentos de materiais bibliográficos que tratam a respeito do assunto, sendo fundamentado em autores como Barroso (2000), Soares (2005), Maia (2012), e documentos como a Constituição Federal (1988), Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996) e outros. Com o surgimento do sentimento de infância, no decorrer dos anos, as crianças foram ganhando muitos direitos. Dentre eles, o direito à educação e a sua permanência nos Centros de Educação Infantil, ganhando um novo olhar para seu desenvolvimento. Contudo, é possível notar que as crianças passaram por diversos momentos que influenciaram diretamente no que diz respeito a sua imagem e valorização como ser humano em seu momento de infância, pois os direitos que estas conquistaram nos dias de hoje, tiveram marcas de momentos históricos e culturais que foram determinantes para a construção de leis que as protegessem e assegurassem em suas fases de desenvolvimento.

**Palavras-chave:** Educação Infantil, Direitos, Infância.

### Introdução

Ao longo da história, a infância foi diversas vezes associada como fase de dependência e fragilidade do indivíduo na sociedade. Em outros momentos, ela era apenas vista como pequenos adultos que precisavam da educação apenas para tornarem-se civilizados ao crescerem. Dessa forma, eram desconsideradas totalmente em suas especificidades nesta fase da vida.

Deste modo, a compreensão sobre o sentimento de infância só passou a ser concebida a partir dos séculos XVI e XVII (MAIA, 2012). Assim a criança começou a ser compreendida como um sujeito que necessita de olhares voltados para seu desenvolvimento.

Haja vista as transformações sociais ocorridas ao longo do tempo, a temática de direitos humanos passou a ser recorrentemente debatida nos diversos setores da sociedade, promovendo um arcabouço de iniciativas voltadas a proteção de diversos grupos.



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
**E D U C A Ç Ã O**

De modo análogo, a criança passou a ser vista como um sujeito que necessitava não somente de amparos em seu desenvolvimento, mas também, um indivíduo que carecia de proteção. Assim, para que realmente fossem efetivados tais cuidados, foram criados vários documentos oficiais direcionados para o público infantil.

O direito à educação é direito inerente a qualquer pessoa e deve ser garantido logo cedo. Assim, a Educação Infantil atua no sentido de buscar desenvolver plenamente as crianças, em seus aspectos físicos, psíquicos, sociais, além de outros, possibilitando o contato com conhecimentos socialmente construídos.

Diante de todos os aspectos apresentados, esta pesquisa apresenta breves apontamentos no que tange às conquistas que as crianças obtiveram ao longo do tempo, o surgimento do sentimento de infância e a forma com qual elas passaram a ser notada com a evolução da estrutura social, bem como seus direitos de forma geral, dando um maior foco no que diz respeito ao direito educacional no que se refere à Educação Infantil.

Este trabalho corrobora para compreender o surgimento da concepção de infância e de todos os fatores que influenciaram um novo olhar. É necessário ter em mente o trajeto que estas percorreram ao longo da história, visto que o Pedagogo atuará diretamente com esse público no exercício de sua função.

## **Metodologia**

A pesquisa intitulada “**A criança e o processo de conquistas**” visa fazer breves apontamentos acerca da conquista dos direitos voltados à infância, principalmente no que se refere ao direito Educacional, sob a premissa do acesso e permanência na Educação Infantil.

A temática surgiu a partir de discussões no Grupo de Estudos e Pesquisas em Estado, Sociedade e Políticas, mediado pelo Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET Pedagogia e Ciências Sociais, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no qual se discutia a respeito dos Direitos de vários grupos sociais. A partir disso, tais assuntos foram norteadores para a realização da Pesquisa Coletiva do Grupo, sendo este trabalho um recorte da mesma.

Dessa forma, este estudo se caracteriza por ser de cunho qualitativo, em que se realizaram revisões bibliográficas em autores como: Barroso (2000), Soares (2005), Maia (2012) e em documentos oficiais, tais como: Constituição Federal (1988), Lei de Diretrizes e Bases (1996), e outros.



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
**E D U C A Ç Ã O**

Após o momento de revisões, organizou-se as informações obtidas de forma a serem compreendidas pelo leitor, a saber: inicialmente, aborda-se sobre a infância, caracterizando-a em seguida, faz-se alguns apontamentos acerca dos Direitos voltados para a infância e na sequência, há as considerações sobre o Direito à Educação Infantil e, finalizando com algumas conclusões.

## **Resultados e Discussão**

### **Concepções de infâncias: o ser criança em diversos momentos da sociedade**

Para falar sobre a infância, devemos enxergar que as crianças sempre estiveram inseridas na sociedade, porém nem sempre eram vistas com os mesmos olhos, uma vez que não existiam preocupações voltadas para esse público, de modo a não reconhecerem as mesmas como indivíduo com especificidades de desenvolvimento.

Assim, ressaltamos que a visão de infância passou por diversos períodos históricos, sendo estes momentos, segundo Maia (2012, p. 16.) “culturalmente determinados e historicamente construídos”. Assim, nota-se que o sentimento de infância até o século XVI não existia dentro da sociedade, sentimento este que só passou a ser idealizado em meados dos séculos XVII e XVIII.

A criança passou a ser reconhecida como sujeito no mundo social, sendo-lhe atribuídas peculiaridades para seu desenvolvimento. Maia (2012, p.16) afirma que:

A construção histórica do sentimento de infância foi assumindo diferentes significados ao longo do tempo, a partir das relações sociais e não apenas em função das especificidades da criança. A infância existiu desde os primórdios da humanidade, mas a sua percepção como uma categoria e construção social, [...] deu-se a partir dos séculos XVII e XVIII. (MAIA, 2012, p.16)

Segundo Carvalho (2003), a forma como a sociedade passou a compreender o sentimento de infância ocorreu em um momento de mudanças dentro da estrutura social, na qual um novo modelo estava sendo implantado. Deste modo passaram a incluir as crianças nas diversas formas de manifestações artísticas daquela época e dentre estas é visível as crianças aparecerem na arte e na escrita.

Fato que resultou, segundo a concepção de Ariés (1981 apud MAIA, 2012, p.16), numa forma de construir a visão de que a criança tem no seu desenvolvimento o momento de infância tornando este um elemento específico, diferenciando-a de um adulto.



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

É importante ressaltar que, de acordo com Redin (2007), a infância é intrínseca à criança, variando conforme suas condições de vida, bem como o grupo e contexto social que esta está inserida. Deste modo, é necessário pensar em infância de acordo com suas diferentes concepções, levando em consideração que antes as crianças eram vistas apenas como adultos em miniatura, e com o passar do tempo ganhou seu espaço, passando a ser percebida socialmente como sujeito de direitos.

Para Redin (2007), a infância não era compreendida como uma fase do desenvolvimento, e sim, como um momento de insignificância, na qual a aprendizagem desses indivíduos era apenas para torná-los adultos civilizados. Podemos então, olhar para o ser criança, como indivíduo social, que passou por diversos momentos históricos, culturais e econômicos para assim ser valorizada nos dias de hoje.

A infância foi uma invenção da modernidade. O autor registra o sentimento de infância como uma consciência da criança decorrente de um processo histórico, e não uma herança tradicional. Essa concepção descrita por Ariès marcou grandes mudanças no que se considera infância, que, segundo ele, reserva outra vertente deste sentimento de infância, marcada por uma busca da moralidade na base da educação das crianças, por um interesse psicológico, juntando a razão das ações a certa docilidade. (REDIN, 2007, p. 17).

Dessa forma, entende-se que esse sentimento de infância surgiu por meio de diversos fatores que contribuíram ao longo da história para a formação dessa concepção que temos hoje.

Tal contexto influencia diretamente na forma da sua valorização enquanto ser criança com necessidades específicas para seu desenvolvimento, bem como outras peculiaridades, sendo estas o acesso ao lazer, cultura, assim como a forma de se relacionar com os outros indivíduos a sua volta.

### **Dos Direitos Humanos aos Direitos para a Infância: breves considerações**

Desde o século XVII, a temática de Direitos Humanos é recorrentemente abordada. A partir do momento que o homem passou a ser visto como um ser intelectual, visto que os direitos fundamentais, segundo Maron (1998) seriam aqueles ligados à natureza e definidos pela razão.

Os Direitos Humanos passaram a serem mais difundidos a partir do holocausto da II Guerra Mundial, que dizimou milhares de pessoas, no qual houve uma emergente discussão acerca da temática. Nesse sentido, em 1948, foi elaborada a Declaração Universal dos



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

Direitos do Homem, que universaliza os princípios e os adapta aos acontecimentos contemporâneos.

Contudo, ainda segundo os autores:

Apesar de a Declaração abranger todos os seres humanos, houve necessidade de se criar um outro documento que falasse especificamente da criança. Em 1959, no dia 20 de novembro, foi aprovada por unanimidade e proclamada na Assembleia Geral das Nações Unidas, a Declaração dos Direitos da Criança. Muitos dos direitos e liberdades contidos neste documento fazem parte da Declaração Universal dos Direitos Humanos (GOMES, CAETANO E JORGE, 2007, p. 62).

Foi com essa declaração, assinada por 48 países, que os direitos deixaram de ser apenas proclamados e passaram a ser obrigatórios, e sua garantia deve ser validada pelo Estado, sem distinção de qualquer característica ou natureza, para todos os povos e faixas etárias.

Nessa perspectiva, ao longo do tempo, a infância sempre esteve em condição de marginalização pela sociedade, devido à ideia de fragilidade desse ser e ao não reconhecimento da sua condição enquanto criança.

As crianças são um grupo social com um carácter permanente na sociedade. Têm um espaço e um tempo que, apesar das especificidades culturais, sociais, econômicas, configuradoras de complexidades e dissemelhanças significativas entre os seus elementos, marcam uma etapa de vida para qualquer indivíduo, determinam também a organização de qualquer sociedade. (SOARES, 2005, p. 12)

Nesse sentido, os direitos voltados a essa fase da vida são muito recentes. Somente a partir do século XX, com o “avanço nas áreas de ciências jurídicas, da medicina, das ciências psicológicas e pedagógicas” (BARROSO, 2000, p. 82) é que a criança passou a ser vista como um ser com especificidades, e, portanto, necessita de proteção.

Do conceito alargado de direitos humanos, considerados naturais, inalienáveis e emanados das propriedades intrínsecas da pessoa, emerge o conceito de direitos das crianças que decorre das especificidades próprias deste grupo etário. (SOARES, 2005, p. 18)

Um dos marcos normativos iniciais para o direito da infância, foi a primeira Declaração dos Direitos da Criança, promulgada em Genebra no ano de 1924. Conforme explicita Barroso (2000), tal documento possui o intuito de favorecer o desenvolvimento psíquico e físico da criança, visto que ela deve ser alimentada, cuidada e protegida contra qualquer tipo de exploração.

Posteriormente, em 1959, foi publicada uma nova versão da Declaração, no qual a Organização das Nações Unidas – ONU reafirmou a importância da garantia, dentre outros

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

**www.conedu.com.br**



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
**E D U C A Ç Ã O**

tópicos, da universalidade e igualdade quanto aos direitos da infância. Há ainda, a instituição de 10 direitos fundamentais que permeiam o direito à alimentação, moradia, e à assistência médica, bem como a proteção contra o abandono e a exploração no trabalho, dentre outros (BARROSO, 2000).

A preocupação com a garantia dos direitos ao público infantil se tornou notória por meio do conjunto de documentos oficiais que traziam em seu corpo um olhar voltado para a proteção da criança e da infância.

Um grande marco para o estabelecimento desses direitos foi a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. O documento veio ao encontro de reforçar a legitimação de proteção integral, reconhecendo crianças e adolescentes como cidadãos de direito, bem como a determinação de políticas públicas voltadas a esse público. Segundo Rocha (2012), o ECA possui quatro linhas de ação: políticas sociais básicas, políticas e programa de assistência social, proteção especial e política de garantias.

São várias as situações que influenciam a não efetivação dos direitos, e isto envolve contextos sociais e culturais, condições precárias de sobrevivência e outros. Entretanto, devemos enxergar a criança como um ator social, participe da construção da sua própria vida e da vida daqueles que a cercam, sujeitos que têm voz própria e devem ser ouvidas, consideradas com seriedade e envolvidas no diálogo e na tomada de decisões democráticas.

De modo geral, há várias iniciativas voltadas à defesa e garantia dos direitos da infância. Contudo, percebe-se que ainda esses direitos são violados por meio de dados que demonstram a realidade obscura da situação de muitas crianças no mundo e no Brasil.

### **Direito à educação: direito à Educação Infantil**

O Direito à educação é uma prioridade. A educação deve ser gratuita e estendida a todas às pessoas. Mas, quando se trata de educação de qualidade é outra questão.

Entre os direitos individuais do homem, o direito à educação é o mais importante, com a única exceção do direito à vida, fonte de todos os direitos do homem. O direito à educação é uma condição prévia ao verdadeiro gozo de quase todos os direitos do homem por uma pessoa individual. Este direito é uma pedra angular de todos os direitos do homem, pois, se uma pessoa não é corretamente educada, ele ou ela é incapaz de gozar verdadeiramente os outros direitos do homem. Em consequência, a realização do direito à educação é a tarefa mais elevada que se impõe, tanto a cada indivíduo como ao Estado em que esse indivíduo vive. (PRZETACZNIK, 1985, p. 257, *apud* MONTEIRO, 2003, p. 766).



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
**E D U C A Ç Ã O**

Em 1988, foi promulgada a Constituição Federal - CF, que dentre outros direitos, preza pela garantia de educação a todos os brasileiros. Antes o estado não tinha claramente essa responsabilidade, após a publicação da CF/88, o estado passou a assumir esse papel.

Anteriormente, o ensino público era oferecido como um auxílio aos que não poderiam pagar. Atualmente, para reforçar o direito à educação, existem ainda duas leis: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990. Portanto, a proposta é que trabalhando em conjunto, garantam que nenhuma criança fique fora da escola pública por negligência ou falta de vaga.

Hoje, a sociedade e as esferas responsáveis são cobradas cada vez mais quanto à importância da Educação Infantil, conscientes de que o incentivo precoce das crianças contribui no seu processo de ensino e aprendizagem, desenvolvendo suas capacidades; sejam elas: física, motora, afetiva, cognitiva e de relacionamento social.

A inclusão da Educação Infantil na educação básica nos anos iniciais de vida é uma confirmação de que a educação possibilita, conforme a LDB no Art. 22 da Lei, o alcance de seus objetivos, sendo eles: “a educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar – lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer – lhes meios para progredir no trabalho e nos estudos posteriores”.

Com a Constituição Federal de 1988, houve o primeiro progresso estabelecido para a Educação Infantil em que seu art. 208, inciso IV, pois assume pela primeira vez a educação de crianças de zero a seis anos, destacando o seu caráter educativo, visto que anteriormente era tida como uma educação assistencial. (BRASIL, 1988).

A Educação Infantil tem desenvolvido um papel fundamental para a aprendizagem determinante e efetiva, proporcionando a aquisição de habilidades e conhecimento. Nesse contexto, a lei que favorece a Educação Infantil, propõe estruturá-la e permitir formas diferenciadas de práticas pedagógicas.

Impossível falar de direito à educação infantil sem mencionar o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - RCNEI. Este documento é formado por um conjunto de referências e orientações pedagógicas para contribuir na prática educativa promovendo e ampliando as condições para o exercício da cidadania das crianças brasileiras. Este referencial não é de uso obrigatório, mas serve como um instrumento de auxílio a conteúdos e orientações educacionais para os professores que atuam com a educação infantil (BRASIL, 1998).

Afinal, qual é o papel dos dirigentes para garantir o direito à educação? A educação deve ser para todos e para cada um. O dirigente municipal de educação tem um papel

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

**www.conedu.com.br**



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
**E D U C A Ç Ã O**

essencial para garantir o direito à Educação Infantil, é responsabilidade dele junto com sua equipe, o dever de movimentar a escola, os pais, os conselhos e a comunidade.

Planejar as políticas públicas municipais também faz parte de suas atribuições enquanto dirigente, para que assim, promova a equidade, diminuindo as diferenças, visando o oferecimento de educação de qualidade para garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem. É importante também a formação continuada de professores para que eles tenham condições de enfrentar os desafios do cotidiano.

### **Conclusões**

A partir dos resultados obtidos com o trabalho, torna-se possível considerar a existência de diversos momentos na história da sociedade que marcaram a concepção de infância que influenciaram nos modos de pensar a criança como um sujeito de direito, assim como os adultos, independentemente de suas características.

É notório que a forma com que a sociedade sempre tratou as crianças se transformou ao longo dos anos. Tal afirmação se refere quanto a visão do papel que esses sujeitos exercem num meio social, visto que a criança era compreendida no passado como um adulto em miniatura, no qual somente precisava ser educada para se tornar um cidadão civilizado.

Frente a evolução da concepção do ser enquanto criança, faz-se relevante que o mesmo seja protegido e resguardado por direitos que o auxiliam no seu desenvolvimento físico, psíquico, social, dentre outros. Nesse sentido, o aumento de discussões e a elaboração de documentos que buscam cumprir esse papel se tornaram mais intensos no século XX.

Percebe-se então, que a criança é um indivíduo dotado de direitos e muitos deles são comuns a todos. Tal premissa significa reconhecer o acesso à educação, como um direito de extrema relevância, assim como todos os demais.

O direito a uma educação com qualidade começa desde a mais tenra idade. Dessa forma, a educação infantil, antes assistencialista, se tornou um direito da criança, que sob a responsabilidade do Estado, sociedade e família busca desenvolver seu público-alvo integralmente (físico, cognitivo, psicológico, etc.).

Não é fácil garantir esse direito, é um desafio grande e importante, a formação da criança não é exclusividade única das instituições de Educação Infantil, inclui uma articulação entre as diferentes áreas: cultura, lazer, saúde, transporte e segurança. A educação é fundamental na formação e na construção de uma sociedade melhor e igualitária.

Sendo assim, é inconcebível a violação de todo direito destinada a qualquer pessoa, principalmente àqueles que estão no início de seu desenvolvimento, pois enquanto cidadãos

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

**www.conedu.com.br**





**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

pertencem a uma sociedade que deve prezar pela proteção e efetivação dos direitos dos seus próprios integrantes.

### Referências Bibliográficas

ARIÈS, P. **História Social da criança e da família**. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BARROSO, Larissa Machado de Souza. **As ideias das crianças e adolescentes sobre seus direitos**: um estudo evolutivo à luz da teoria piagetiana. 344f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000. Disponível em: <<https://www.mprs.mp.br/areas/infancia/arquivos/ideiasdireitos.pdf>>. Acesso em: 29 jul. 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 05 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, 1990. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)>. Acesso em: 05 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96**. Brasília, 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em: 02 Ago. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em:<[http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei\\_vol1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf)>. Acesso em: 07 Ago. 2016.

GOMES, Ilvana Lima; CAETANO, Rosângela; JORGE, Maria Salete Bessa. A criança e seus direitos na família e na sociedade: uma cartografia das leis e resoluções. *Revista Brasileira de Enfermagem – REBEn*, Brasília, 2008, jan-fev, p. 61-65. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/reben/v61n1/09.pdf>>. Acesso em: 29 jul. 2016.

MAIA, Janaína Nogueira. **Concepções de criança, infância e educação dos professores de educação infantil**. 135f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande/MS, 2012. Disponível em: < <http://site.ucdb.br/public/md-dissertacoes/11459-janaina-nogueira-maia.pdf>>. Acesso em: 05 out. 2015.

MARON, Lúcia. **Os Direitos Humanos**. Rio de Janeiro. Editora Independente, 1998.

MONTEIRO, Agostinho dos Reis. O pão do direito à Educação. *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 24, n. 84, 2003, p.763-789. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v24n84/a03v2484.pdf>>. Acesso em: 02 ago. 2016.

PRZETACZNIK, F. **The philosophical concept of the right to education as a basic human right**. *Revue de Droit International de Sciences Diplomatiques et Politiques*, Genève, v. 63, p., 1985.

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

**www.conedu.com.br**



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

REDIN, Marita Maria. **Sobre as crianças, a infância e as práticas escolares.** In: REDIN, Euclides; MULLER, Fernanda; REDIN, Marita Martins (Orgs.). *Infâncias: cidades e escolas amigas das crianças.* Porto Alegre: Mediação, 2007. p. 11-22.

ROCHA, Rosemeri Terezinha Ferreira da. **Um recorte histórico das políticas públicas destinadas às crianças e adolescentes brasileiros nas últimas décadas:** perspectivas e projeções. In: *anais... III CEPIAL – Congresso de Cultura e Educação para a Integração da América Latina: Semeando Novos Rumos*, Curitiba, 15 a 20 Julho de 2012, p. 1-14. Disponível em: < [http://cepial.org.br/inc/anais/eixo3/341\\_ROSEMERITEREZINHA FERREIRADARROCHA.pdf](http://cepial.org.br/inc/anais/eixo3/341_ROSEMERITEREZINHA FERREIRADARROCHA.pdf) >. Acesso em: 29 jul. 2016.

SOARES, Natália Fernandes. **Infância e Direitos:** Participação das crianças nos contextos de vida – representações, práticas e poderes. 506f. Tese (Doutorado em Estudos da Criança) – Universidade do Minho. Portugal, 2005, 506p. Disponível em:<<http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/6978>>. Acesso em: 29 jul. 2016.